

15 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 de Julho de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Carlos António Pinto Coutinho*.

2611034555

CÂMARA MUNICIPAL DO BOMBARRAL

Aviso n.º 13 892/2007

Contrato administrativo de provimento

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho de 11 de Julho de 2007, e após aprovação em concurso externo para admissão de um estagiário para técnico de contabilidade e administração de 2.ª classe, foi celebrado um contrato administrativo de provimento com a candidata aprovada e classificada em 1.º lugar, Sandra Carminda Lino Pereira, com efeitos ao dia 16 de Julho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Alberto Camilo Duarte*.

2611034567

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Aviso n.º 13 893/2007

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º, n.ºs 1, 3 e 4, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a aprovação de uma operação de loteamento, constituída por 42 lotes, sito no lugar do Picoto, freguesia de Este S. Pedro, em que é requerente José Miranda da Silva.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
- b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devam ser ponderados em fase de elaboração;
- c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; e
- d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos departamentos técnicos municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidas por entidades externas ao município, encontra-se disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no Edifício do Póculo, Braga.

20 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

2611034585

Aviso (extracto) n.º 13 894/2007

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração ao alvará de loteamento, que consiste em alterar o lote 7, sito no lugar de Souto Chão, freguesia de Maximinos, em que é requerente Alberto Carlos da Silva Mendes.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;

b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devam ser ponderados em fase de elaboração;

c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; e

d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos departamentos técnicos municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidas por entidades externas ao município, encontra-se disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no Edifício do Póculo, Braga.

20 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

2611034582

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

Aviso n.º 13 895/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assistente administrativo especialista

1 — Para os devidos efeitos, faz-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 6 de Junho de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º e do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — Em cumprimento do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi feita consulta à BEP, com o código de oferta OE200706/0197, com início a 26 de Junho e termo a 10 de Julho de 2007, tendo a mesma ficado deserta.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

4 — Validade do concurso — o concurso é válido para a vaga acima referida e cessa com o preenchimento da mesma.

5 — Conteúdo funcional — as funções descritas no despacho n.º 38/88 da SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

6 — As funções do cargo a prover serão desempenhadas em qualquer edifício onde funcionem serviços municipais e ao lugar a concurso cabe o vencimento de € 878,96, correspondente ao índice 269, escala 01.

7 — Requisitos de admissão — podem concorrer os funcionários e agentes que reúnam os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — os constantes do artigo 8.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Campo Maior, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, através de carta registada com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a entrega de candidaturas e endereçado à Câmara Municipal de Campo Maior, Praça da República, 7370-954 Campo Maior, dele devendo constar necessariamente, sob pena de exclusão, os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, telefone, número do bilhete de identidade, bem como a data de emissão, validade e serviço processador do mesmo e número de contribuinte);

b) Declaração, sob compromisso de honra, quanto à situação em que se encontra relativamente às condições de admissão e provimento referidas nos n.ºs 7.1 e 7.2 deste aviso;

c) Quaisquer situações que reputa susceptíveis de influírem o mérito da candidatura.

8.1 — O requerimento de admissão a concurso deve ser acompanhado do *curriculum vitae* devidamente assinado e datado.

9 — Métodos de selecção aplicáveis:

Avaliação curricular;
Entrevista profissional de selecção.